

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 971/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano, São Paulo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Paraná, nº 217, Sala 909, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08.675-190, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.629.588/0001-72, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 155, Anexo A, Vila Alexandria, São Paulo - SP, CEP 04.635-000, representada neste ato por seu sócio, o **Sr. Orlei Seiler Barbosa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade - RG de nº 1104894-3 órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública- PR, inscrito no CPF sob o nº 231.904.699-20, residente e domiciliado na Rua Marcondésia, nº 61 O, Casa 02, Chácara Monte Alegre, São Paulo - SP, Cep: 04645-040, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2020, o Contrato de Locação nº 971/2020, tendo como objeto a locação de equipamentos médico-hospitalar, em atendimento às Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família e Central de Abastecimento Farmacêutico (exclusivamente para o LOTE I) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 (exclusividade para o LOTE II) de Suzano/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 971/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de novembro de 2023, a se findar em 29 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 10/11/2023 10:33:22 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
ORLEI SEILER BARBOSA
CPF: ***.904.699-**
Data: 10/11/2023 14:35:01 -03:00



FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: ***.092.768-**
Data: 10/11/2023 15:11:30 -03:00



NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
LUIGI FRANCESCO CAZZANELLO
CPF: ***.884.498-**
Data: 10/11/2023 14:23:54 -03:00



NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WPA5J-XTBQZ-3X7Z8-QGL22

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 10/11/2023 10:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.250.36	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
fnASwliGcrldS51qp9CVM5QasHOnslgxZUbYRx8408I=	
SHA-256	

- ✓ LUIGI FRANCESCO CAZZANELLO (CPF ***.884.498-**) em 10/11/2023 14:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.8.223.34	Não disponível
Autenticação	Luigi.f.c@hotmail.com
Email verificado	
p4qGoGxDIRm5bK/hL3iTklAazmYT7q2YNYitiJsielk=	
SHA-256	

- ✓ ORLEI SEILER BARBOSA (CPF ***.904.699-**) em 10/11/2023 14:35 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.8.223.34	Geolocalização Lat: -23,649819 Long: -46,679730 Precisão: 2523 (metros)
Autenticação Email verificado	licitacao@firstmedical.com.br
4P4nEeXTOTrXihQypjZJol4fQl6qqh32six7CNY5P1c=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF ***.092.768-**) em 10/11/2023 15:11 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.139.133.63	Geolocalização Lat: -23,546097 Long: -46,307951 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Login	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
0bWTScasmgGqaGfL9p6xkVTIQIZPkiQAd/C+8zDsBgY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WPA5J-XTBQZ-3X7Z8-QGL22>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: First Medical Service Ltda	CNPJ:02.629.588/0001-72
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 971/2020, firmado entre o Fornecedor FIRST MEDICAL SERVICE LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de Novembro de 2023:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias;</p> <p style="text-align: center;">Local, 19 de Outubro de 2023.</p>	
Solicitante: Aleksandra Takasu	Assinado eletronicamente por: Aleksandra Hisaye Takasu CPF: ***.591.988-** Data: 19/10/2023 10:03:44 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada: Joyce Moreira	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.092.768-** Data: 19/10/2023 10:46:52 -03:00 
Diretora de Contratos: Luciana Peixoto	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: ***.484.945-** Data: 20/10/2023 09:39:07 -03:00 

Esse documento foi assinado por Aleksandra Hisaye Takasu, JOYCE MOREIRA DA SILVA e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WW68L-VR94D-T3WDE-WWWW7F>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WW68L-VR94D-T3WDE-WWW7F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aleksandra Hisaye Takasu (CPF *****.591.988-****) em 19/10/2023 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,546071 Long: -46,307965 Precisão: 11 (metros)
Autenticação	aleksandratakasu@ints.org.br
Email verificado	
yFe1ZII+gcQ8/u2TXKn2F6ttVbSpqTf18jB/Ay6FByE=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF *****.092.768-****) em 19/10/2023 10:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,546068 Long: -46,307973 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
n9rnwHa/utFZJHdmezls9B4I12peU5jIAxb69nbSB38=	
SHA-256	

✓ Luciana Torres Peixoto (CPF ***.484.945-**) em 20/10/2023 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.196.80.142	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
xxwyVfSQuvHXjRxyH3kILmHt4BEkXQUu80Sy6PFa8Pg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WW68L-VR94D-T3WDE-WWW7F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.629.588/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:52 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **0AC3.3B68.7522.0C20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.629.588/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070824825-86
Data e hora da emissão 26/07/2023 12:00:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0668138 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 02.629.588/

Contribuinte: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

Liberação: 03/07/2023

Validade: 30/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.565.269-4- Início atv :28/06/2012 (AV SANTA CATARINA, 155 - CEP: 04635-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:00:54 horas do dia 07/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6A8EA559

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.629.588/0001-72
Razão Social: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: AV SANTA CATARINA 155 ANEXO A / VILA ALEXANDRIA / SAO PAULO / SP / 04635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102707125651629171

Informação obtida em 27/10/2023 12:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.629.588/0001-72

Certidão nº: 33189900/2023

Expedição: 07/07/2023, às 08:53:20

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.629.588/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.